



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 078 DE 17 DE ABRIL DE 2020

PUBLICADO

Edição nº: 1524

Data: 17/04/2020 Pág. 21
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Altera anexo I e da Lei nº 1548 de 14 de junho de 2006, consolidados pela Lei nº 1818 de 29 de março de 2011, alterados pelas Leis nº 1916/2012, 2108/2015 e 022/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Nº 1548 de 14 de junho de 2006, consolidado pela Lei Nº 1818 de 29 de março de 2011 e alterado pelas Leis Nº 1916/2012 2108/2015, E 022/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Estrutura dos Cargos Efetivos

Nº de Vagas	Denominação	Padrão	Vencimento em P.M.S	Carga Horária
Grupo Ocupacional I - Nível Superior				
02	Advogado	Inalterado	Inalterado	INALTERADO
01	Contador	Inalterado	Inalterado	INALTERADO
Grupo Ocupacional II - Nível Técnico de 2º Grau				
08	Assistente Administrativo	Inalterado	Inalterado	INALTERADO
02	Técnico em Processamento de Dados e Informática	Inalterado	Inalterado	INALTERADO
Grupo Ocupacional III - Nível Prático				
01	Recepcionista	Inalterado	Inalterado	INALTERADO
01	Telefonista	Inalterado	Inalterado	INALTERADO
03	Motorista de Carro Leve	Inalterado	Inalterado	INALTERADO
05	Vigia	Inalterado	Inalterado	30 horas



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

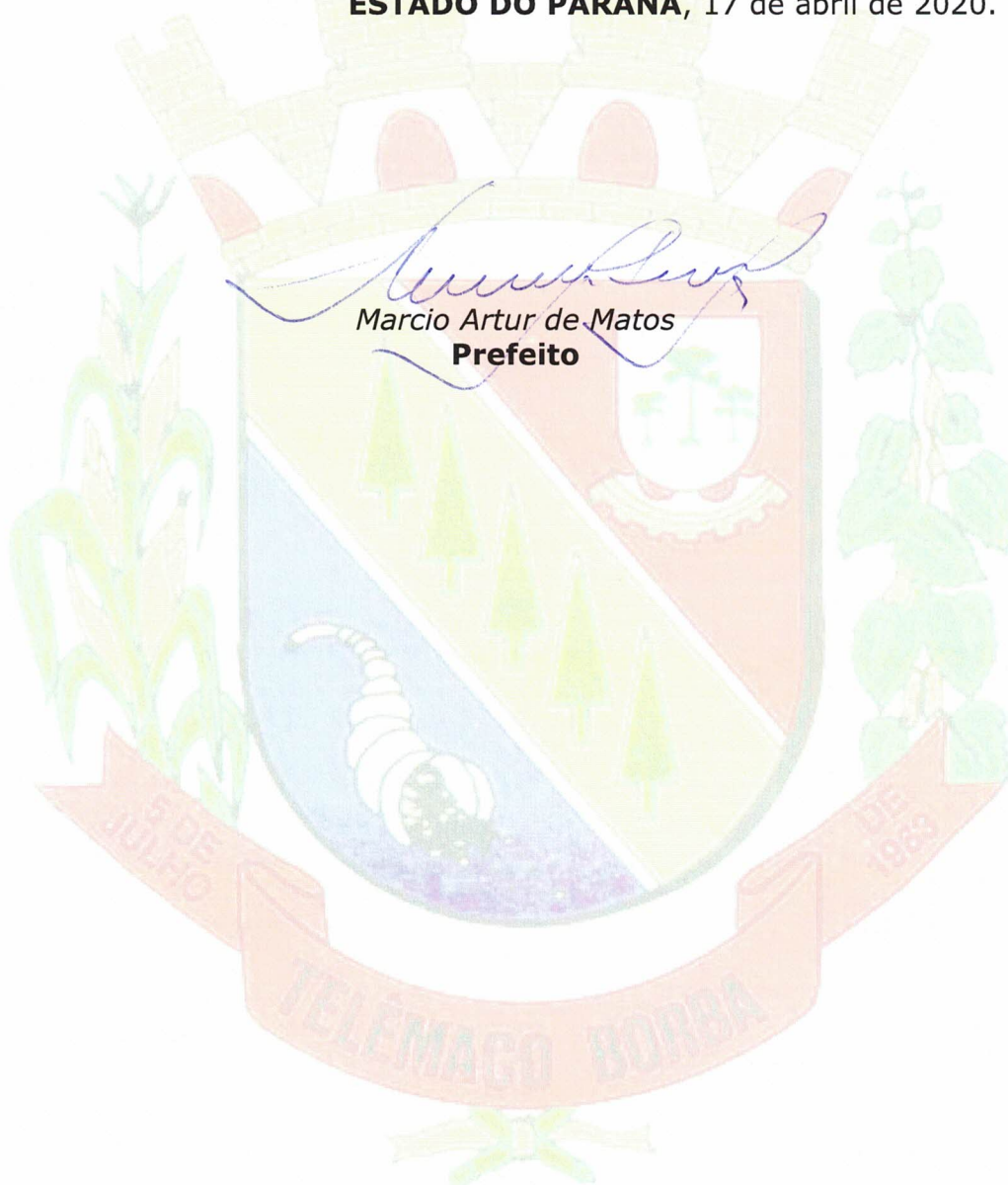
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

03	Zeladora	Inalterado	Inalterado	INALTERADO
----	----------	------------	------------	------------

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2020.**



Marcio Artur de Matos
Marcio Artur de Matos
Prefeito